



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 2.963, de 10 de junho de 2019.

*“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.783, de 07 de maio de 2018, que Cria o Programa “Adote um espaço público” e dá outras providências e dá outras providências.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO:

Art. 1º - O presente Decreto regulamenta características da parceria relativa à adoção de espaços públicos por particulares, para manutenção, conservação e limpeza dos bens públicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.783, de 07 de maio de 2018, que Cria o Programa “Adote um espaço público” e dá outras providências, em especial o art. 8º.

Art. 2º - As placas de identificação da parceria de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 1.783/18 deverão ser aprovadas previamente à sua confecção e instalação, devendo:

I - ser executadas em metal com fundo branco e letras verdes;

II - conter a logomarca da Administração Municipal, cuja arte será fornecida pela Prefeitura quando da aprovação do modelo das placas a serem instaladas;

III – atender às seguintes quantidades:

a – Nos espaços públicos com área de até 1.000,00m<sup>2</sup> (mil metros quadrados) caberão, no máximo, 2 (duas) placas pequenas (0,50m x 0,35m);

b – Nos espaços públicos com área superior a 1.000,00m<sup>2</sup>, caberão no máximo, 10 (dez) placas pequenas (0,50m x 0,35) na proporção de 1 (uma) para cada 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados);

c – Em pontos, abrigos ou terminais de ônibus, uma placa ou adesivo de divulgação no equipamento com dimensões 1,50m x 0,70m;

d – Em outros bens públicos, a quantidade será especificada para cada caso, observado o princípio da razoabilidade.

Art. 3º - A frequência da limpeza dependerá da arborização e da cobertura vegetal existente no espaço a ser adotado, recebendo o interessado no ato de formalização da parceria, memorial elaborado em conjunto pelos Departamentos de Meio Ambiente e Agricultura e de Serviços Públicos, que orientarão os serviços de manutenção dos espaços adotados.

Parágrafo único – A manutenção do espaço público inclui a limpeza de todo o espaço, varrição, remoção de resíduos, roçagem de gramados, poda e conservação de flores, jardins e árvores e a manutenção de bancos, lixeiras, pisos, coretos e muretas.

Art. 4º - Os serviços de manutenção de pontos de ônibus, abrigos e terminais contemplam a conservação das estruturas, bancos, coberturas, pisos e lixeiras existentes, recebendo o interessado de forma idêntica ao mencionado no artigo anterior, memorial com a descrição dos serviços elaborado em conjunto pelos Departamentos de Meio Ambiente e Agricultura e de Serviços Públicos, que orientarão os serviços de manutenção dos espaços adotados.

Art. 5º - Os serviços de manutenção de prédios públicos que não os mencionados nos artigos 3º e 4º receberão memorial de orientação específico para cada bem público adotado, elaborado pelos setores técnicos do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 10 de junho de 2019.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 364

Página 3 de 3

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 10 de junho de 2019.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 032/2019

#### Processo Administrativo nº 768/03/2019

Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s), em fornecimento e instalação de Playgrounds nas escolas municipais de Educação Infantil (Profª Regina Estela de Souza Oliveira, Maria de Lourdes Francisco Lopes, José Hamilton Federicci, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 032/2019, para a empresa RF TEIXEIRA EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 45.975,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Morungaba, 05 de junho de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/01/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), objetivando a Construção de Ginásio de Esportes, na Rua Geraldo Guerreiro Torres – Bairro Brumado- Morungaba-

SP, conforme abaixo, com a liberação de Ministério do Esporte de acordo com o Contrato de Repasse ME nº 778615/2012 – Operação 1000907-01, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante do Edital.

DATA DE CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS / ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/07/2018 às 14:00 horas.

O Edital está à disposição dos interessados para consulta, a partir do dia 10/06/2019 até o dia 03/07/2019, na Seção de Gestão de Suprimentos da Prefeitura, sita à Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba/SP, no horário compreendido entre as 13:00 e 17:00 horas, podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 15,00 (quinze reais), ou gratuitamente através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) – Licitações – Editais.

Morungaba, 07 de junho de 2019.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal